



Portaria N° 3294/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, de 08 de agosto de 2022

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Portaria (Presidência) N° 1619/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de julho de 2022 e o Ofício 54/2022 da ANOREG/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento facultativo para as Serventias Extrajudiciais da Comarca de Teresina-PI, no dia **15 de agosto de 2022 (segunda-feira)**.

Parágrafo único. A presente determinação não se aplica ao plantão das Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 08/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3515729** e o código CRC **64B9358D**.



30762, marcadas anteriormente para serem usufruídas em 02 (duas) frações, conforme Portaria (SEAD) Nº 3/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 10 de janeiro de 2022 (2950183), e na seguinte forma: 1ª (primeira) fração, de 15 (quinze) dias, de 03/11/2022 a 17/11/2022 e a 2ª (segunda) fração, de 15 (quinze) dias, de 05/12/2022 a 19/12/2022, **a fim de que sejam fruídas no período de 07/11/2022 a 06/12/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 09/08/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

4.1. Portaria Nº 3294/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, de 08 de agosto de 2022

Portaria Nº 3294/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, de 08 de agosto de 2022

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Portaria (Presidência) Nº 1619/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de julho de 2022 e o Ofício 54/2022 da ANOREG/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento facultativo para as Serventias Extrajudiciais da Comarca de Teresina-PI, no dia **15 de agosto de 2022 (segunda-feira).**

Parágrafo único. A presente determinação não se aplica ao plantão das Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 08/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3515729** e o código CRC **64B9358D**.

22.0.000080123-6

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. Ato Concessório Nº 239/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 08 de Agosto de 2022.

PROPONENTE: Dra. **Andréa Parente Lobão Veras - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Altos.**

SUPRIDO: **GRAZIELLE REIS ANTUNES - Técnica Judiciária.**

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 1320/2022 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS.**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (presidência) nº 1320/2022

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000080045-0

EMPENHO: 2022NE02152 (3518646)

DATA DA CONCESSÃO: 08/08/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/08 a 07/10/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 08/10 a 17/10/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário Geral**, em 09/08/2022, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Ato Concessório Nº 238/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 08 de Agosto de 2022.

PROPONENTE: DR. **Ermano Chaves Portela Martins - Juíz de Direito do JECC de São João do Piauí.**

SUPRIDO: **DIENNES RODRIGUES DAMATA - Diretor de Secretaria de JECC**

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 1320/2022 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência **do JECC de São João do Piauí.**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (presidência) nº 1320/2022

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)**

VALOR DO SAQUE: R\$ 0,00 (zero real)

PROCESSO Nº 22.0.000079381-0

EMPENHO: 2022NE02151 (3518333)

DATA DA CONCESSÃO: 08/08/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/08 a 07/10/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 08/10 a 17/10/2022 (10 dias)